CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SERVIDOR
MAT. 15132

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 168/2014

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Denomina Avenida Norberto Odebrecht a ligação Cajazeiras – BR-324".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do edil Leo Prates solicita ao prefeito que denomine Avenida Norberto Odebrecht a ligação Cajazeiras – BR-324.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Projeto de Lei Nº 168/2014 está em consonância com o que determina o art. 197 da Resolução 910/91, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, e de acordo com a Lei Municipal 3073/1979 que trata da nomenclatura e codificação dos logradouros públicos do Município.

Portanto, o Projeto de Lei n° 168/2014 está em conformidade com a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como dos diversos diplomas legais vigentes.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 168/2014.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2015.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436